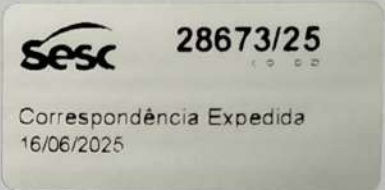


Curitiba, 12 de junho de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
REINALDO CARDOSO  
DD. Prefeito Municipal  
Castro – Paraná**



**Ref.: Doação de dois Terrenos, um para o SESC/PR e outro para o SENAC/PR, para Construção de Unidades de Serviço e de Formação Profissional.**

Senhor Prefeito,

Conforme entendimentos prévios com Vossa Excelência, confirmamos o interesse das entidades **SESC/PR** e **SENAC/PR** em receber, em doação, desse prestigioso município de Castro, Paraná, dois lotes de terrenos urbanos, contíguos, **com respectivos registros de Matrículas e metragens individualizadas, um para cada uma das Entidades**, com o objetivo futuro de construirmos e instalarmos as respectivas Unidades para a prestação de serviços sociais (SESC) e de formação profissional (SENAC) aos Comerciantes e Dependentes desse Município e Região, na condição de clientela preferencial, e, à comunidade em geral ante disponibilidades, dentro das áreas de atuação de cada uma das Entidades.

Ao **SESC/PR** caberá oferecer seus Serviços de Educação e Assistência Social, dentro de sua ação educativa que visa contribuir com o bem estar social e a melhoria da qualidade de vida de sua clientela, com desenvolvimento humano e social, por meio de atividades e realizações nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Lazer (inclui Esportes e Turismo) e Assistência, inclusive com várias **ações voltadas à população de baixa renda, com inteira gratuidade** conforme seu PCG - Programa de Comprometimento em Gratuidade, em educação.

Ao **SENAC/PR** caberá oferecer seus Cursos Profissionalizantes, constantes de seu perfil de produção normal, destinados ao preparo e formação de mão de obra nas áreas de comércio, serviços e turismo, e, inclusive, **ações para atendimento de clientela de baixa renda, com inteira gratuidade, conforme seu Programa Senac de Gratuidade – PSG.**

Assim, diante das informações que recebemos quanto aos dois lotes de terrenos que poderiam ser doados, informamos que nos satisfariam as seguintes situações:

**Sesc – Serviço Social do Comércio**  
Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 80.410-001 – Curitiba – PR  
Tel. 41 **3304-2000**  
**relacionamento@sescpr.com.br – www.sescpr.com.br**

a) um lote de terreno urbano, com a área total de 14.280 m<sup>2</sup>, com 140 metros de frente para a Rua Dr. Javert Madureira, medindo 102 metros pelo lado esquerdo para a Rua Raimundo Feijó Gaião, de quem olha o terreno de frente, a ser destinado ao SESC/PR;

b) um lote de terreno urbano, com a área total de 7.650 m<sup>2</sup>, com 75 metros de frente para a Rua Dr. Javert Madureira, medindo 102 metros pelo lado direito para a Rua Marechal Deodoro, de quem olha o terreno de frente, a ser destinado ao SENAC/PR;

Tais medidas deverão, primeiramente, ser conferidas pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, **antes de quaisquer outras providências** para se efetivar as doações por meio de duas Leis distintas e cada qual com sua Matrícula individualizada.

Para tanto, permitimo-nos anexar ao presente a PLANTA DE SITUAÇÃO do mencionado imóvel que nos foi oferecido (o qual possui hoje o total de 21.930 m<sup>2</sup>, o qual deverá ser DESMEMBRADO EM DOIS LOTES DISTINTOS, um de 14.280 m<sup>2</sup> para o SESC/PR e o outro de 7.650 m<sup>2</sup> para o SENAC/PR), cada qual com sua respectiva MATRÍCULA, como acima já definido.

Há necessidade, portanto, desse desmembramento da área atual em dois lotes distintos, cada qual com sua respectiva metragem, dados e Matrículas conforme acima exposto, **para só então esse Município promover a elaboração de dois Projetos de Lei contendo cada qual a respectiva doação para cada Entidade, uma para o SESC/PR e outra para o SENAC/PR**, para o que, desde logo, informamos os respectivos dados institucionais das Entidades, os quais deverão constar nas respectivas Leis de Doação:

- **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR.**

- **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0001-47, com sede na Rua André de Barros, 750, Centro, CEP 80010-080, em Curitiba, PR.**

Em face da exposição supra, reforçamos a necessidade de que **as duas Leis de Doação sejam apresentadas individualizadas**, para cada uma das entidades SESC e SENAC e seu respectivo Lote de Terreno Urbano já com a metragem e Matrícula próprias. Para tanto, permitimo-nos apresentar, ao final desta, modelos para a elaboração dos respectivos Projetos de Leis, o que atenderia as exigências de nossos processos internos para permitir a aprovação do recebimento das doações.

Ao ensejo da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos votos de alto apreço e distinta consideração, permanecendo ao seu inteiro dispor para eventuais informações adicionais.

Caso seja necessário, **solicitamos que eventuais consultas ou troca de informações a respeito sejam encaminhadas diretamente ao Dr. Carlos Alberto de Sotti Lopes, Diretor Regional do SESC/PR, em nosso mesmo endereço, pelos telefones (41) 3304-2091 ou 99968-1443 ou email [sotti@sescpr.com.br](mailto:sotti@sescpr.com.br)**

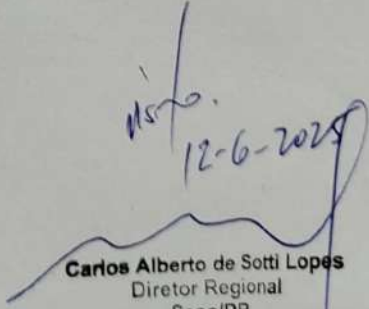
Atenciosamente,



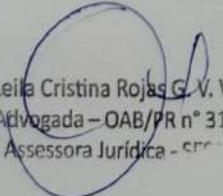
DARCIANA

Presidente dos Conselhos Regionais  
do SESC/PR e do SENAC/PR

12-6-2025



Carlos Alberto de Sotti Lopes  
Diretor Regional  
Sesc/PR



Leila Cristina Rojas G. V. Wuli  
Advogada – OAB/PR nº 31.164  
Assessora Jurídica - SESC/PR

**Sesc – Serviço Social do Comércio**  
Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 80.410-001 – Curitiba – PR  
Tel. 41 3304-2000  
[relacionamento@sescpr.com.br](mailto:relacionamento@sescpr.com.br) – [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br)

Em 12.06.25